



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**
Av. Moacir de Mattos, 362 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-047 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

DECRETO No:00003/2014
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Resolução CIDES-LESTE N° 03/2013 que aprovou o Orçamento-Programa 2014

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE
04.01	CONTRATO DE RATEIO
04.01.03	S.B.Leste - Contr. Rateio
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE
3.1.90.11.00 002	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.327,10
04.01.05	Santa Rita Cont. Rateio
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE
3.1.90.11.00 013	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.293,60
TOTAL DOS CRÉDITOS:R\$ 12.620,70	

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE
04.01	CONTRATO DE RATEIO
04.01.03	S.B.Leste - Contr. Rateio
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE
3.3.90.14.00 004	Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
3.3.90.36.00 005	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.327,10
04.01.05	Santa Rita Cont. Rateio
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE
10.122.0122.7001	INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE
4.4.90.52.00 012	Equipamento e Material Permanente 5.000,00
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE
3.3.90.36.00 015	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 293,60
TOTAL R\$ 12.620,70	

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 01 DE OUTUBRO DE 2014

JOSE GERALDO CORREA DE FARIA
PRESIDENTE